

JUSTIFICATIVA
PL 0623/2013

Ainda nos deparamos com o desrespeito aos idosos em diversos estabelecimentos, gerando aborrecimento e desconforto às pessoas da terceira idade.

A Constituição Federal é clara em dispor que a família, a sociedade e o Estado tem o dever de assegurar ao idoso os direitos de cidadania, bem como a sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem estar.

Sendo assim, este projeto tem como prioridade garantir que os direitos dos idosos sejam atendidos, facilitando o acesso ao Estatuto do Idoso com a finalidade de erradicar a discriminação que, infelizmente, ainda está presente em nosso cotidiano.

O Estatuto do Idoso promove a inclusão social e garante os direitos desses cidadãos uma vez que essa parcela da população brasileira se encontra desprotegida. O Estatuto do Idoso (Lei 10.741) foi sancionado pelo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em 1 de outubro de 2003, e publicada no Diário Oficial da União 3 de outubro de 2003 e garantindo e ampliando os direitos dos brasileiros com mais de 60 (sessenta) anos.

Este Projeto se constitui em mais uma contribuição ao nosso município, portanto, conto desde já, com o apoio de meus pares a presente iniciativa, nesta ilustre Casa de Leis.